



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL Nº 013/2024

CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 2.121/2021 e 2.021/2024,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **05.12.2024** a **03.01.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Valdineia do Nascimento da Silva	15º	011.501.608-46

Obs.: O candidato Devanildo Garcia De Sá, classificado em 12º na vaga de Afrodescendente, foi convocado e nomeado pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 395/2023);

A candidata Maria De Fatima Gracino, classificado em 13º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 395/2023);

A candidata Leandra Alves De Souza, classificado em 14º na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência (Decreto nº 16/2024); portanto, convoca-se o 15º classificado

Para o Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Gabriella Cassiano Manchini	23º	011.501.530-34
Quendra Evellyn Ramos	24º	011.501.530-64

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
- III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
- VI.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VIII.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- IX.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- X.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVII.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- XVIII.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde as candidatas residiram nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIX.** Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, as candidatas serão submetidas, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2. A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. As candidatas consideradas inaptas nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando-as de todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13187 de
05.12.2024 – página B17 caderno de publicações legais